



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TREZE DE JUNHO DEZESESSEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:**

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a trigésima nona sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos (das) Excelentíssimos (as) Senhores (as), Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. A Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu apenas para julgar os processos a quais está vinculada. A Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira não participou dos julgamentos da Relatoria da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, em razão da troca de Turmas, conforme Proad nº 2447/2023. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3734/2023 disponibilizada no dia 01/06/2023 e publicada no dia 02/06/2023, às págs. 450-465, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000522-27.2021.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados pelo recorrente/reclamante, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e pela recorrida/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000913-73.2021.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/litisconsorte, o advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24397; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000872-09.2021.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001008-24.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

**INOJOSA.**Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178 e pela recorrida/reclamada, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217.; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 35****Processo Nº ROT-0000564-77.2022.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32750 e pelos recorrentes/reclamados, o advogado Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, OAB/SP 128341; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 18****Processo Nº ROT-0000248-54.2021.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado pelo Sindicato recorrente, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178 e pela recorrida/reclamada, a advogada Luciana Santa Rita Palmeira, OAB/AL 6650; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 25****Processo Nº ROT-0000406-61.2020.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamado, o advogado Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, OAB/PE 21678; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 7****Processo Nº ROT-0000071-50.2022.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamante, o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 53****Processo Nº ROT-0000875-67.2021.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 48****Processo Nº ROT-0000816-67.2021.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Artur Sampaio Torres, OAB/AL 7229; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 24**Processo N.º **RORSum-0000307-40.2022.5.19.0062**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 61** Processo N.º **ROT-0000992-30.2022.5.19.0003** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão:por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à ExmªSrª Desembargadora Relatora para análise dos requerimentos constantes nos IDs de n.ºs. 4755438 e 7aeb14e. **Ordem: 31**Processo N.º **ROT-0000497-45.2020.5.19.0006**Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**.Decisão:por maioria, converter o julgamento em diligência para conceder prazo de 5 (cinco) dias à reclamada para sanar o vício, sob pena de deserção, vencida a ExmªSrªJuiza Convocada Relatora que não conhecia do recurso ordinário da empresa, por deserção. **Ordem: 67**Processo N.º **ROT-0001255-41.2017.5.19.0002**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414 e pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 29**Processo N.º **ROT-0000438-17.2021.5.19.0008**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado José Civaldo da Costa Silva Junior, OAB/AL 10924; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 52**Processo N.º **RORSum-0000872-18.2021.5.19.0004** Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**. Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 42**Processo N.º **ROT-0000717-37.2020.5.19.0008**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 40**Processo N.º **ROT-0000702-23.2019.5.19.0002**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 32** **Processo Nº AP-0000506-85.2021.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela agravada, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 4** **Processo Nº RORSum-0000021-96.2023.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 1** **Processo Nº RORSum-0000009-23.2023.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrido/reclamante, o advogado Francisco Bruno de Lima Vale, OAB/AL 19275; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 2** **Processo Nº RORSum-0000011-90.2023.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrido/reclamante, o advogado Francisco Bruno de Lima Vale, OAB/AL 19275; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 11** **Processo Nº ROT-0000124-58.2022.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado pela recorrente/reclamante, a advogada Valéria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5579; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 3** **Processo Nº ROT-0000015-38.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. Custas processuais mantidas, nos termos da sentença recorrida (ID. afc340d). **Ordem: 5** **Processo Nº ROT-0000057-10.2022.5.19.0061 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Decisão: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para afastar o reconhecimento da rescisão indireta e excluir as verbas rescisórias dela decorrentes. **Ordem: 6** **Processo Nº AP-0000068-**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**82.2021.5.19.0058Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a retenção dos honorários advocatícios contratuais no percentual acordado, qual seja, 25% sobre o valor do proveito econômico obtido pelo obreiro, em observância ao quanto disposto no § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94. **Ordem: 8****Processo Nº ROT-0000085-90.2022.5.19.0056Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9****Processo Nº AIRO-0000102-93.2022.5.19.0261Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o trancamento do recurso ordinário. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou o voto da Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 10****Processo Nº AIRO-0000106-25.2022.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA. e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. Transitada em julgado a decisão, retornem os autos a este Relator para análise do recurso ordinário de fls. 450-485 interposto pela sociedade de advogados que representa a reclamada. **Ordem: 13****Processo Nº ROT-0000196-65.2022.5.19.0059Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para minorar sua condenação no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono do autor, de 10% para 5% sobre o valor da condenação, além de determinar que, em relação ao prazo e às condições para o cumprimento da sentença, a execução do ente público deverá ser direcionada observando-se o caput do art. 100 da Constituição Federal. Custas processuais mantidas e dispensadas, nos termos da sentença de mérito de ID. eafce7d, vencido o ExmºSrº Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha o percentual de honorários sucumbenciais (10%) arbitrado pelo juízo singular. **Ordem: 14****Processo Nº RORSum-0000219-16.2021.5.19.0004Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 15****Processo Nº AP-0000230-07.2019.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:por unanimidade, não conhecer do agravo de petição das executadas pela ausência da integral garantia do juízo. **Ordem: 16****Processo Nº RORSum-0000233-32.2023.5.19.0003Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT e majorar o valor dos honorários a cargo do réu para 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$46,04, calculadas sobre R\$2.302,00, novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 17****Processo Nº ROT-0000236-09.2022.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais a cargo da autora, mantidas e dispensadas nos termos da sentença de mérito recorrida. **Ordem: 19****Processo Nº AIRO-0000256-94.2022.5.19.0008Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Transitada em julgado a decisão, retornem os autos a esta Relatora para análise do recurso ordinário de f. 416-451 interposto pela sociedade de advogados que representa a reclamada. **Ordem: 20****Processo Nº AP-0000263-97.2019.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo sócio executado para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 21****Processo Nº AP-0000270-58.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pela exequente. **Ordem: 22****Processo Nº**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**RORSum-0000275-15.2022.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, excluindo a condenação da empresa no pagamento da multa do art. 467 da CLT. Custas processuais a cargo da recorrente, minoradas para R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, já recolhidas (ID. 0f5e65b). **Ordem: 23****Processo N° ROT-0000291-54.2020.5.19.0063Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para, reformando a sentença de base, determinar que os danos materiais sejam apurados, em liquidação, correspondentes à diferença entre o que o obreiro percebia (sua última remuneração) e o valor do benefício previdenciário concedido, pagos de forma mensal e minorar o valor da condenação em indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). **Ordem: 26****Processo N° ROT-0000409-07.2020.5.19.0006Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por maioria, converter o julgamento em diligência para conceder prazo de 5 (cinco) dias à reclamada para sanar o vício, sob pena de deserção, vencida a ExmªSrªJuiza Convocada Relatora que não conhecia do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 27****Processo N° ROT-0000426-78.2022.5.19.0004Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, eis que beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 28****Processo N° ROT-0000427-68.2022.5.19.0261Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de honorários periciais pela ré, os quais devem ser suportados pela União. **Ordem: 30****Processo N° ROT-0000493-25.2022.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos, bem como determinar a retificação dos cálculos de liquidação a fim de que os valores apurados a título de FGTS faltantes se limitem aos meses de março de 2021 e maio de 2022, conforme pleiteado na inicial e determinado na sentença, e que a base de cálculo do mês de maio de 2022 seja corrigida para que o FGTS desse mês incida sobre o valor base correto (artigo 15 da Lei nº 8.036/90). Custas reduzidas para R\$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado a título de condenação no importe de R\$ 30.000,00, já recolhidas, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos. **Ordem: 34****Processo N° ROT-0000564-48.2022.5.19.0003Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por maioria, conhecer dos recursos ordinários patronal e obreiro e, no mérito, negar-lhes provimento, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava parcial provimento apenas ao recurso da reclamada.para deixar de acolher o laudo pericial e reformar a sentença de origem para julgar improcedente o referido pleito e excluir da condenação da reclamada a indenização por danos morais decorrente da doença ocupacional. Com relação aos honorários periciais, uma vez que julgado improcedente o pleito de indenização por danos morais por doença ocupacional, os mesmos devem ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. **Ordem: 36****Processo N° AP-0000586-59.2020.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 37****Processo N° AP-0000588-06.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer do agravo de petição do sócio executado para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 38** Processo Nº **RORSum-0000681-24.2022.5.19.0008** Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**. Decisão: por maioria, converter o julgamento em diligência para conceder prazo de 5 (cinco) dias à reclamada para sanar o vício, sob pena de deserção, vencida a Exmª Srª Juíza Convocada Relatora que não conhecia do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 39** Processo Nº **AP-0000695-73.2020.5.19.0009** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. **Ordem: 41** Processo Nº **RORSum-0000703-82.2022.5.19.0008** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por Almamviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A, por deserção. Conhecer do apelo obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pela empresa, mantidas e já recolhidas (ID. 0edb9bf). **Ordem: 43** Processo Nº **ROT-0000728-78.2020.5.19.0004** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**. Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para anular a sentença recorrida por ofensa ao devido processo legal e determinar a reabertura da instrução processual para a análise de eventual existência de diferenças de horas extras por meio de perícia contábil por contador judicial ou por perito indicado pelo juízo da instrução. **Ordem: 45** Processo Nº **RORSum-0000783-40.2022.5.19.0010** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir em seu favor os benefícios da justiça gratuita, excluindo sua condenação no pagamento de compensação por danos morais. Custas processuais a cargo da recorrente, dispensadas, porém recolhidas (ID. 6dd7410). **Ordem: 46** Processo Nº **ROT-0000799-91.2022.5.19.0010** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e dar-lhe parcial provimento para deferir os reflexos das diferenças de adicional de incorporação na PLR. Quanto ao recurso da Caixa Econômica, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que haja compensação de valores no adicional de incorporação no caso de exercício de nova função gratificada. Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Custas, pela reclamada, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Ordem: 47** Processo Nº **ROT-0000812-05.2022.5.19.0006** Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**. Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para excluir o pagamento de indenização por danos morais decorrente de revista visual em bolsas. Custas reduzidas para R\$441,00 calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim, já recolhidas. **Ordem: 49** Processo Nº **ROT-0000822-58.2022.5.19.0003** Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 50** Processo Nº **ROT-0000836-48.2022.5.19.0001** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a indenização por danos morais para R\$ 5.000,00. Custas reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado a título de condenação, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 54** Processo Nº **RORSum-0000877-85.2022.5.19.0010** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto ao recurso da reclamante, conhecer e negar provimento. Custas mantidas. **Ordem: 55** Processo Nº **RORSum-0000900-55.2022.5.19.0002** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, por deserção. Conhecer do recurso interposto pelo patrono da reclamada, e, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

negar-lhe provimento. Conhecer do recurso do reclamante, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fins de deferimento do pagamento do auxílio-alimentação relativo aos meses de março e julho do ano de 2020; janeiro, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, assim como para deferimento do pagamento dos salários relativos aos meses de março (proporcional de 10 dias) e agosto do ano de 2020; julho e agosto de 2021 (30% do salário); setembro, outubro e novembro de 2021. **Ordem: 56**Processo Nº **RORSum-0000903-89.2022.5.19.0008**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para cassar os benefícios da justiça gratuita conferidos ao autor. **Ordem: 58**Processo Nº **AP-0000938-63.2017.5.19.0060**Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**.Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para tornar sem efeito a arrematação, em decorrência do desaparecimento dos bens penhorados e determinar a liberação do depósito da arrematação em favor do arrematante. **Ordem: 59**Processo Nº **RORSum-0000950-66.2022.5.19.0007**Relator **CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**.Decisão:por maioria, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso obreiro para, reformando a sentença: a) determinar que o recolhimento das custas permaneça sob encargo da reclamada, as quais, todavia, já foram recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário e; b) acrescer à condenação dos honorários advocatícios devidos ao patrono dos autores o pagamento de honorários decorrentes da homologação de reconhecimento da procedência de obrigação de fazer, ora arbitrados em 5% sobre o valor atualizado da causa. Custas mantidas, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao recurso da reclamada para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 60**Processo Nº **AP-0000975-21.2016.5.19.0062**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.**Ordem: 63**Processo Nº **RORSum-0001013-88.2022.5.19.0008**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para (i) afastar a rescisão indireta reconhecida na origem, assim como a condenação ao pagamento das verbas rescisórias correlatas; (ii) excluir a condenação na indenização por danos morais; (iii) excluir a condenação ao pagamento de diferenças salariais, julgando-se improcedente a reclamação trabalhista. Prejudicado o recurso ordinário do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 330,72 (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) calculadas sobre o valor da causa atribuído na inicial, porém dispensadas em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, vencido o ExmºSr Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso patronal apenas para excluir a condenação ao pagamento de diferenças salariais, e quanto ao recurso obreiro dava-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na Súmula 439 do TST e condenava a reclamada no pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 64**Processo Nº **RORSum-0001052-79.2022.5.19.0010**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar parcial provimento para reduzir a condenação ao pagamento de indenização compensatória por dano moral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas pela reclamada reduzidas para R\$ 440,00, porém já recolhidas, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para reformar a sentença de origem e confirmar a justa causa aplicada pela ré, julgando improcedente o pleito de reversão da justa causa em injusta e seus consectários legais, bem como julgar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 65** Processo Nº ROT-0001080-71.2022.5.19.0002 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 66** Processo Nº AP-0001174-88.2017.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente. Custas processuais na forma da lei. **Ordem: 69** Processo Nº AP-0001471-32.2016.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 70** Processo Nº AP-0001571-33.2017.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 71** Processo Nº AP-0001574-62.2015.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 72** Processo Nº AP-0001622-55.2014.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por falta de interesse superveniente. **Ordem: 73** Processo Nº AP-0039100-91.2009.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos da Relatoria da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, conforme segue: **Ordem: 1** Processo Nº ROT-0000269-03.2023.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por perda do objeto. **Ordem: 3** Processo Nº RORSum-0000909-05.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por perda do objeto. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e três, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, \_\_\_\_\_ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.